



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0107 Listoni & Derossi

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Iara Helena Callfass**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 251.163.639-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

**LISTONI & DEROSI CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.624/0001-92, estabelecida na Rua Cel Passos Maia, 360, sala 310, centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Dr. Gean Cleiton Listoni**, portador do CPF nº 019.101.859-73 e RG nº 3.406.297, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0134/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, bem como no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2017 vigorando até 28 de Julho de 2018**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 28 de julho de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE**

**LISTONI & DEROSI CLÍNICA MÉDICA S/C  
LTDA**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: